PUBLICITAÇÃO

Regras de Publicitação dos Incentivos

A publicitação dos incentivos é obrigatória! Do não cumprimento das regras em matéria de informação e publicidade decorre a inelegibilidade das despesas.

A publicitação dos incentivos concedidos ao abrigo dos Fundos Estruturais e pelo Estado Português é uma obrigação consagrada na legislação nacional e comunitária, que tem como objectivo dar a conhecer o papel desempenhado pela União Europeia e pelo Estado Português nas intervenções em causa e respectivos resultados.

Assim, os promotores de projectos apoiados são obrigados a cumprir um conjunto de regras de publicitação, designadamente as que constam nos seguintes diplomas:

- Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho, que estabelece disposições gerais sobre os Fundos Estruturais;
- Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio, relativo às acções de informação e publicidade a levar a cabo pelos Estados-Membros sobre as intervenções dos Fundos Estruturais.

Quem deve publicitar?

A publicitação dos apoios financeiros é uma obrigação das entidades com projectos apoiados no âmbito do INOV-JOVEM.

O que publicitar?

São objecto de publicitação todos os incentivos concedidos pelo INOV-JOVEM, incluindo todas as iniciativas/produtos de informação e divulgação elaborados no âmbito do Programa e dos respectivos projectos, designadamente:

- Documentação e material de apoio;
- Diplomas e certificados;
- Cartazes;
- Relatórios, folhetos, brochuras, estudos, publicações, CD-ROM, cassetes de vídeo e outro material informativo e de divulgação;
- Anúncios publicitários (TV, Imprensa, Rádio, Internet, etc.);
- Material audiovisual de suporte à realização e divulgação de eventos;
- Material de conferências, feiras, seminários;

- Outros.

Como publicitar?

Para além do referido no Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio, a publicitação deverá ser assegurada por:

- Colocação do cartaz com a frase “Projecto em curso com o apoio INOV-JOVEM” no local de realização do investimento, bem visível e ao abrigo de condições que contribuam para a sua deterioração;
- Utilização do logótipo do INOV-JOVEM, da insígnia da União Europeia e da designação dos Ministérios responsáveis pelo INOV-JOVEM, conforme as normas gráficas estabelecidas, em todas as iniciativas/produtos de informação e divulgação associadas ao projecto financiado (para mais informação sobre as normas gráficas e obtenção dos respectivos ficheiros, consulte os menus INOV-JOVEM e União Europeia).

Como utilizar os logótipos?

Quando o promotor é uma empresa ou uma entidade promotora sem fins lucrativos, devem ser utilizados, de acordo com as respectivas normas gráficas e por esta ordem:

- a insígnia da União Europeia, com referência ao fundo que co-financia o projecto em causa;
- as designações "Ministério da Economia e da Inovação" e "Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social";
- o logótipo do INOV-JOVEM.

Exemplo 1 - Projecto apoiado pelo Fundo Social Europeu

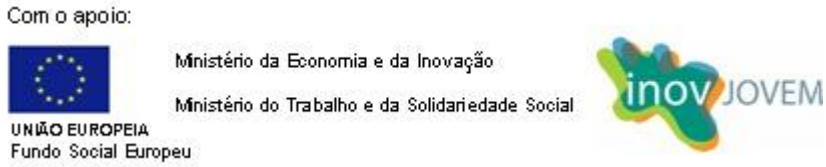

Exemplo 2 - Projecto apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

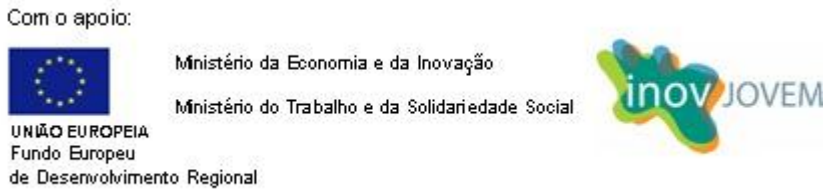

Exemplo 3 - Projecto apoiado por mais que um Fundo Estrutural

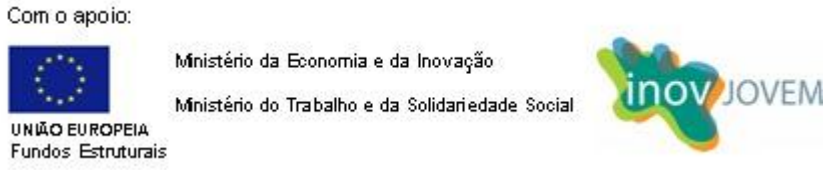

Sempre que aplicáveis, poderão ser utilizados outros elementos identificativos do projecto, tais como o logótipo de empresa ou o identificativo de designação do projecto ou, ainda, os logótipos das entidades intervenientes na implementação, gestão e acompanhamento.

Nestes casos, deverá guardar-se uma distância mínima de 2 cm de protecção em redor dos elementos identificativos obrigatórios. No exemplo seguinte apresentam-se as três alternativas possíveis para a colocação de todos os elementos.

Exemplo 4 – Coexistência com Outros Elementos Identificativos

Quando o promotor é um Organismo da Administração Pública, para além da insígnia da União Europeia, da designação dos Ministérios responsáveis pelo Programa e do logótipo do INOV-JOVEM, deverá ser utilizado o

logótipo do referido Organismo.

Exemplo 5 – Projecto promovido por um Organismo Público

Com o apoio:

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Estruturais

Ministério da Economia e da Inovação

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Logótipo do Organismo

inov JOVEM

A utilização dos vários elementos identificativos tem que estar de acordo com as respectivas normas gráficas e ser adequada ao espaço disponível e ao meio de comunicação em causa, devendo ocupar um local de destaque e ser assegurada a sua boa leitura e perfeita compreensão.

Nos menus INOV-JOVEM e União Europeia está disponível informação sobre a correcta utilização destes logótipos, bem como os respectivos ficheiros.

Como publicitar em suportes multimédia, vídeo e áudio?

Neste tipo de suportes deverão ser utilizados, na parte inicial ou final do filme ou apresentação, a insígnia da União Europeia (com a menção aos Fundos em causa), as designações "Ministério da Economia e da Inovação" e "Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social" e o logótipo do INOV-JOVEM, de acordo com as normas acima referidas (Exemplos 1, 2 e 3).

O *packshot* deve ocupar, no mínimo, 20% do total do ecrã, numa visualização nunca inferior a 5 segundos.

Na rádio, os *spots* devem conter a voz de companhia* com referência ao Fundo de Apoio em causa (Exemplos 6, 7 e 8).

Exemplo 6 – Spot de Rádio – Projecto apoiado pelo Fundo Social Europeu

Voz voz voz- “Texto texto.”

* Voz de companhia - “Com o apoio INOV-JOVEM, Programa co-financiado pelo Estado Português e pela União Europeia - Fundo Social

Europeu.”

Exemplo 7 – Spot de Rádio – Projecto apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Voz voz voz- “Texto texto.”

* Voz de companhia - “Com o apoio INOV-JOVEM, Programa co-financiado pelo Estado Português e pela União Europeia - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.”

Exemplo 8 – Spot de Rádio – Projecto apoiado por mais que um Fundo Estrutural

Voz voz voz- “Texto texto.”

* Voz de companhia - “Com o apoio INOV-JOVEM, Programa co-financiado pelo Estado Português e pela União Europeia - Fundos Estruturais.”